



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE TRABALHADOR**

---

**HOTÉIS, POUSADAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES**

Inicialmente, os estabelecimentos podem ativar somente 50% das unidades habitacionais, além de controlar o ingresso de pessoas, para evitar aglomerações, na recepção e nos ambientes de uso comum.

**1- INTENSIFICAR A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL A 70º OU SANITIZANTES DE EFEITO SIMILAR:**

- dos quartos e banheiros;

- atenção para maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores e barreiras físicas utilizadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, entre outros;

- teclados, mouses, materiais de escritório, máquinas para pagamento com cartão, caixas eletrônicos de autoatendimento ou qualquer outro equipamento que possua painel eletrônico de contato físico;

**2- DISPONIBILIZAR ÁLCOOL GEL EM PONTOS ESTRATÉGICOS, COMO NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO, CORREDORES, ACESSO AOS ELEVADORES, BALCÕES E MESAS DE ATENDIMENTO, PARA USO DE CLIENTES E TRABALHADORES;**

**3- MANTER OS AMBIENTES SEMPRE BEM AREJADOS;**

**4- DISPONIBILIZAR CARTAZES COM INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, USO DO ÁLCOOL 70%, USO DE MÁSCARAS, DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, VENTILAÇÃO E LIMPEZA DOS AMBIENTES;**

**5- PROVIDENCIAR O CONTROLE DE ACESSO, A MARCAÇÃO DE LUGARES RESERVADOS AOS CLIENTES, O CONTROLE DA ÁREA EXTERNA DO ESTABELECIMENTO E A ORGANIZAÇÃO DAS FILAS PARA QUE SEJA RESPEITADA A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5M (UM METRO E MEIO) ENTRE AS PESSOAS;**

**ATENDIMENTO AO CLIENTE**

Atendimento preferencial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil para que essas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento.

Os serviços de alimentação localizados dentro das hospedagens só poderão atender aos hóspedes em serviço de quarto.

As áreas sociais e de convivência, como sala de jogos, academias e piscinas, deverão permanecer fechadas.

## **PROTEJA SEUS TRABALHADORES**

Além de priorizar o trabalho remoto sempre que possível, o estabelecimento deve priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes ao grupo de risco, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos, entre outros).

- 1- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados, etc.
- 2- Recomenda-se não retornar para casa com a mesma roupa usada no trabalho.
- 3- Todos os trabalhadores deverão ser instruídos sobre o uso de máscaras, que devem ser fornecidas pelo empregador, independentemente de estarem em contato direto com o público.

## **TRANSPORTES**

Para o transporte dos trabalhadores, quando necessário, o estabelecimento deve providenciar veículos de fretamento, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados. Também deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m entre os trabalhadores no ambiente de trabalho.

## **REFEITÓRIO DOS TRABALHADORES**

Poderão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da capacidade, por vez. Desse modo, deverá ser feito um cronograma de utilização, de forma a evitar aglomerações. Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido e toalha de papel. O sistema de self service deverá seguir as orientações estabelecidas no Decreto Municipal 6.285 de 04 de junho de 2020, Art. 6º) – Centros Comerciais ficarão restritos e limitados:

“II – utilização de mesas das praças de alimentação pelos consumidores de forma intercalada mesa sim, mesa não”, observando a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) sem serviço de self service na preparação de qualquer tipo de prato, quentinha e marmitex;”

## **APRESENTOU SINTOMAS?**

Se um hóspede ou trabalhador do estabelecimento (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentar sintomas da Covid-19, deverá procurar atendimento em uma

unidade básica de saúde. Os agentes de saúde farão o devido encaminhamento e, se necessário, darão as orientações em relação ao tratamento.

Trabalhadores com sintomas da Covid-19 devem ser afastados do trabalho pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.

Serão encaminhados para o Centro de Triagem os funcionários e hóspedes que apresentarem sinais e sintomas; e para o hospital, pacientes em estado mais grave. Os sintomas do coronavírus são semelhantes ao de gripe e a recomendação para quem não tiver o caso agravado é o isolamento e monitoramento em casa.

### **DÚVIDAS?**

Em caso de dúvidas sobre onde procurar ajuda, ligue para o número 2485 2660 ou para a unidade de saúde mais próxima.

### **PARA A SUA INFORMAÇÃO:**

- 1-LAVE AS MÃOS COM FREQUÊNCIA COM ÁGUA E SABÃO. QUANDO NÃO PUDER LAVAR, USE ÁLCOOL GEL;
- 2-USAR MÁSCARA AO SAIR E, APÓS O USO, LEMBRAR-SE DE LAVAR (AS QUE SÃO DE ALGODÃO, AS FEITAS DE TNT SÃO DESCARTÁVEIS) COM ÁGUA E SABÃO OU ÁGUA SANITÁRIA;
- 3-HIGIENIZE PERIODICAMENTE SUPERFÍCIES E OBJETOS COMO PIAS, MAÇANETAS, PUXADORES, ÓCULOS, CHAVES, TELEFONE, COMPUTADORES, ETC.
- 4-AO TOSSIR OU ESPIRRAR CUBRA A BOCA COM O ANTEBRAÇO OU UM LENÇO DE PAPEL E DESCARTE-O IMEDIATAMENTE. SE ESTIVER USANDO MÁSCARA, HIGIENIZE AS MÃOS E TROQUE-A POR OUTRA LIMPA.
- 5-HIGIENIZE IMEDIATAMENTE AS MÃOS APÓS TOCAR EM MAÇANETAS, MERCADORIAS E APOIOS EM GERAL. USE UM OBJETO (AO INVÉS DOS DEDOS) PARA APERTAR BOTÕES DE ELEVADORES, CAMPAINHAS E INTERFONES.
- 6- EVITE AO MÁXIMO TOCAR NO ROSTO, PRINCIPALMENTE BOCA, NARIZ E OLHOS, ANTES DE LAVAR AS MÃOS.
- 7- RESPEITE E MANTENHA A DISTÂNCIA SEGURA: UM METRO E MEIO ENTRE PESSOAS.
- 8-GUARDE DISTÂNCIA NAS FILAS E EVITE AGLOMERAÇÕES.

**A MELHOR FORMA DE FREAR O AVANÇO DO CORONAVÍRUS É A PREVENÇÃO.**